



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
(Art. 72 à 75 da Lei nº 14.133/21)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (Art. 72, Inc I, da Lei 14.133/21):

Órgão: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul	
Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria	
Responsável pela Demanda: Marilúcia Becker	
Cargo: Diretora	
E-mail: cmvparaíso@hotmail.com	Telefone/wats: 5532621012
Objeto: aquisição de 07 (sete) smartphones: 4 unidades: Configuração mínima: Smartphone Configuração mínima: 128GB, 4GB RAM, Tela 6.7", Câmera traseira Dupla, Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Desbloqueado (qualquer operadora). Premiação. 02 unidades: Smartphone Configuração mínima: 256GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7" Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Reconhecimento facial e impressão digital, Desbloqueado (qualquer operadora). Premiação. 01 unidade: Smartphone Configuração mínima: 256GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7" Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Reconhecimento facial e impressão digital, Desbloqueado (qualquer operadora). Uso da Câmara.	
Justificativa da necessidade da contratação: Premiação do Concurso Paraíso em Verso e Prosa promovido pelo Legislativo e outro aparelho para apoio nas lives da sessão e fotos dos eventos.	
Observações gerais: Os matérias e/ou serviços deverão ser entregues na Secretaria da Câmara. Esclarecimentos pelo Wats 55 32621012	
Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias após a contratação/pedido	
Local e horário da Entrega/Execução: Entrega junto a Secretaria da Câmara.	
Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria da Câmara Servidor: Patricia Schott	
Prazo para pagamento: 15 dias após o recebimento do(s) material(ais)/Serviço(s)	
 _____ Presidente da Câmara de Vereadores – Kátia Helena Schlesener	



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA (Art. 72, Inc II, da Lei 14.133/21)

O valor inicial previsto para contratar/adquirir o referido serviço/bem, após levantamento atual realizado conforme o art. 23 da Lei 14.133/21, será conforme segue:

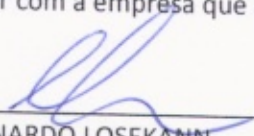
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
01	SMARTPHONE- 4 unidades: Configuração mínima: 128GB, 4GB RAM, Tela 6.7", Câmera traseira Dupla, Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Desbloqueado (qualquer operadora). Premiação.	01	04	R\$999,00	R\$3.996,00
02	SMARTPHONE- 02 unidades: Configuração mínima: 256GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7" Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Reconhecimento facial e impressão digital, Desbloqueado (qualquer operadora). Premiação.	01	02	1799,00	3598,00
03	SMARTPHONE- 01 unidade: Configuração mínima: 256GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7" Super AMOLED, Câmera frontal 13MP, Bateria 5000mAh, Reconhecimento facial e impressão digital, Desbloqueado (qualquer operadora). Uso da Câmara .	01	01	1799,00	1799,00
TOTAL GERAL					R\$ 9.393,00

PARECER JURÍDICO (Art. 72, Inc III, da Lei 14.133/21)

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Paraíso do Sul, emite **PARECER FAVORÁVEL** à Contratação Direta de Empresa, para adquirir os bens e/ou Serviços acima especificados, através de dispensa de licitação como segue:

() com necessidade de publicar e promover a concorrência com prazo mínimo de 3 dias úteis, contratar pela melhor proposta recebida ou, na inexistência de nova proposta durante a publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento na fase de cotação;

(**X**) sem necessidade de publicação, contratar com a empresa que apresentou o menor preço ou melhor proposta em seu orçamento;


LEONARDO LOSEKANN

Assessor Jurídico – OAB/RS 112.937



CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, Inc IV, Lei 14.133/21)

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	1.002.000	Custeio Operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	3.3.90.31.00.00	Premiações Artísticas E Culturais
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 10.000,00	
Saldo Disponível :	R\$ 10.000,00	

Órgão:	01	Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade:	1.001.000	Modernização Operacional do Poder Legislativo
Natureza Despesa:	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente
Fonte:	1500	Recursos não vinculados
Dotação Inicial:	R\$ 30.000,00	
Saldo Disponível :	R\$22.975,10	

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 7, Inc V, Lei 14.133/21)

Deverão ser entregues os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.
- Certidão negativa de Débito CND- Federal, Estadual e Municipal.

AUTORIZAÇÃO (Art. 72, Inc VIII, Lei nº 14.133/21)

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se ao setor competente para contratação/aquisição, nos termos do Inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133,2021, com posterior publicação conforme a Lei, quando cabível.

KÁTIA HELENA SCHLENSER
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO DO SUL



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Pedido de Compra nº. 168/2025.

Órgão : **Câmara de Vereadores**

Materiais (X)

Serviços ()

FORNECEDOR: LOJAS COLOMBO S.A

RECEBIDO EM:

Setor de Compras

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	R\$	R\$
01	Smartphone configuração mínima: 128GB, 4GB RAM, Tela 6.7", Câmera traseira dupla, camera frontal 13MP, bateria 500mAh, desbloqueado. Valor unitário: R\$ 999,00. (premiação)	04	3.996,00	
	Smartphone configuração mínima: 256 GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7", câ-mera frontal 13MB, Bateria 5000mAh, reconhecimento facial e impressão digital, desbloqueado. (Premiação) Valor unitário: R\$ 1.799,00.	02	3.598,00	
	Smartphone configuração mínima: 256 GB, 8GB RAM, 5G, Tela 6.7", câ-mera frontal 13MB, Bateria 5000mAh, reconhecimento facial e impressão digital, desbloqueado. (uso da Câmara) Valor unitário: R\$ 1.799,00.	01	1.799,00	
Destino: Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul				
			9.393,00	

Paraíso do Sul, 16 de outubro de 2025.

Câmara Municipal

Maurício Becker
Diretor

Código do Elemento
de Despesa:

—

Dot. Orçamentária

Sim () Não ()

Contador

Remetido em:

16/10/25
Abner
Setor de Empenhos

Despesa : Com Licitação ()
Sem Licitação (x)

De acordo

[Assinatura]
Assessor Jurídico

Justificativa da Dispensa de Licitação
Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Katiaoffelm
Presidente da Câmara